

Lei nº 798/79 - DE 20 de julho de 1979.

Altera a Redação do art. 6º,
da lei municipal nº 642,
de 1º/04/1973.

O Prefeito municipal de Itapecirim, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 6º, da lei
municipal nº 642, de 1º de abril de
1973, passa a vigor com a seguinte
redação:

"Art. 6º - O nomeamento dos car-
gos em comissão, considerados de con-
figuração, far-se-á por livre nomeação
do Prefeito e são passíveis de desmissão
"ad nutum".

Art. 2º - Esta lei entra em oí-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário,
especialmente o parágrafo único do
art. 6º, da lei municipal nº 642, de
1º.04.1973.

Registre-se Publique-se cumprase
Itapeirim, ES, 20 de julho de 1979.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 98/99 - DE 23 de agosto de 1999.

Autoriza o Executivo municipal a Permutar Veículo Pertencente ao Patrimônio municipal.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estados do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a permitir por um outro veiculo, do mesmo tipo e marca, o veículo a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio municipal:

— Automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan, ano de fabricação, 1998, placa CD-0020.

Parágrafo Único - A permuta somente poderá ser efetuada diretamente com firma concessionária da fábrica Volkswagen e mediante licitação.

Art. 2º - Para cumprimento